

ANEXO III

CONCORDÂNCIA DO ORIENTADOR

A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho.

O(A) Orientador(a) do Aluno(a) manifesta sua integral e incondicional concordância pela concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições nas normas que lhes são aplicáveis, que regulamentam a concessão.

Nome do(a) aluno(a): _____

Orientador(a) do(a) Aluno(a) – COM ASSINATURA: _____

Local e data: _____



Documento assinado eletronicamente por **Mani Indiana Funez, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 04/03/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10992602** e o código CRC **FD6C343E**.